



Estado do Rio de Janeiro

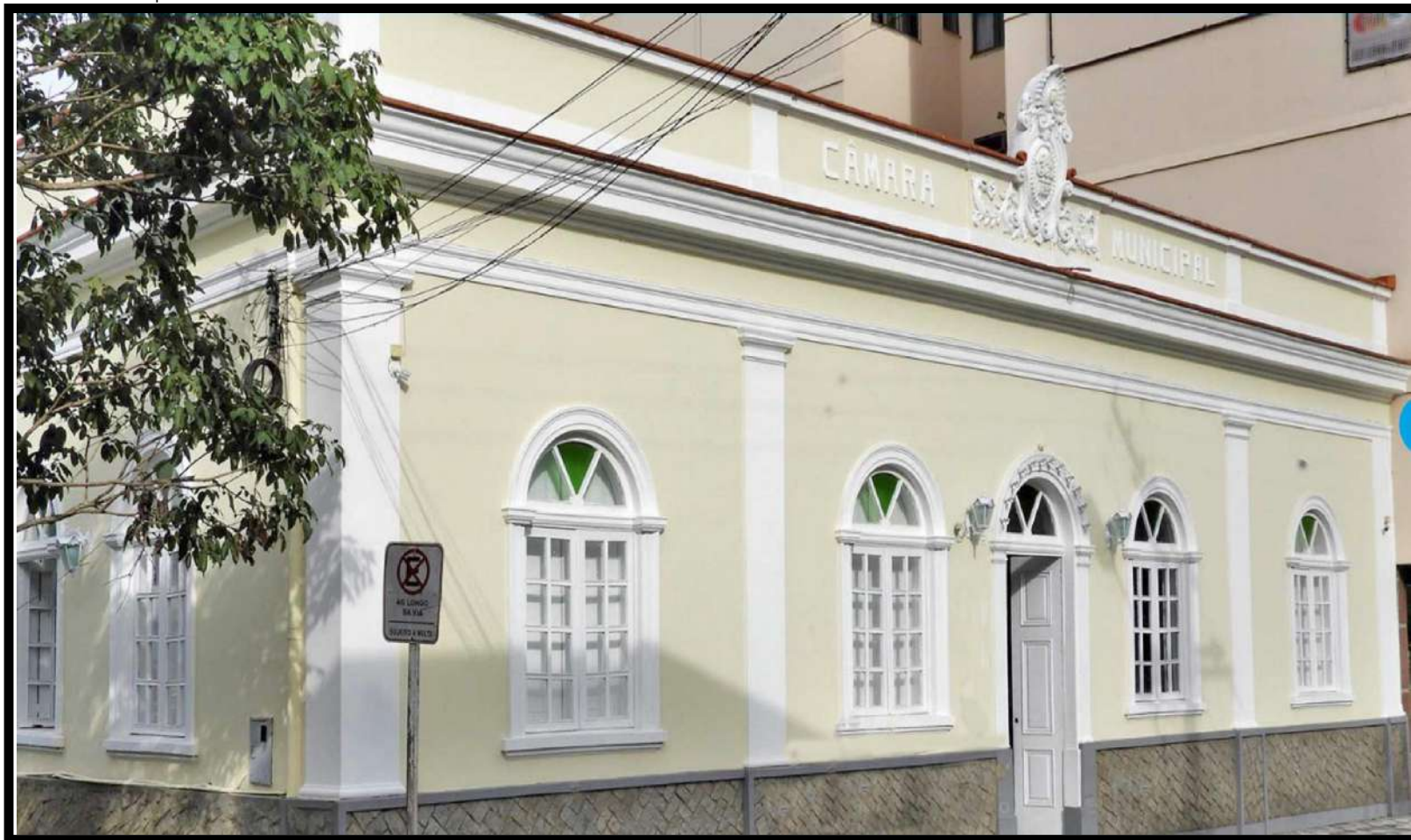
Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 21/10/2022 - Nº72 - 3º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do calendário de pagamentos dos Vereadores e Servidores desta E. Casa Legislativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ.

DECRETA:

Art 1º - Fica estabelecido o Calendário de Pagamento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ para o restante do exercício de 2022, de acordo com as datas abaixo relacionadas:

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
OUTUBRO	31/10/2022
NOVEMBRO	30/11/2022
2ª PARCELA DO 13º	02/12/2022
DEZEMBRO	20/12/2022

Art 2º- O calendário de pagamento estabelecido no presente Decreto Legislativo poderá sofrer alterações, sem prévio aviso, nos casos de deficiência de caixa para as datas de referência.

Art 3º- O pagamento do Auxílio Alimentação e Auxílio Saúde dos Servidores da Câmara Municipal dar-se-á no dia 25 de cada mês, podendo ser antecipado para o último dia útil anterior a esta data.

Art 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE